

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Setor de Elaboração de Editais Docentes

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4635/4974 - setoreditais@progep.ufu.br



COMUNICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5043, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2025, Seção 2, página 37; e tendo em vista o disposto no item 12.4 do Edital nº 17/2026.

DIVULGA o resultado final do procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo.

Edital Geral	Edital complementar	Inscrição	Nome	Resultado
17/2026	12/2026	2600500002	Lorena Silva Oliveira	A pessoa candidata teve sua autodeclaração CONFIRMADA .
17/2026	12/2026	2600500005	Yasmin Alcantara Galvão Pereira	A pessoa candidata teve sua autodeclaração NÃO CONFIRMADA .*
17/2026	12/2026	2600500003	Teófilo de Souza Carmo Reis	A pessoa candidata teve sua autodeclaração CONFIRMADA .
17/2026	12/2026	2600500008	David Wilkerson Silva Almeida	Candidato AUSENTE .

O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público ou no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas fases seguintes, observadas as demais condições de habilitação estabelecidas no edital.

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, observadas as demais condições de habilitação estabelecidas no edital.

*Informa-se que a candidata Yasmin Alcantara Galvão Pereira interpôs recurso em face do resultado preliminar do procedimento complementar de heteroidentificação. A Comissão Recursal reuniu-se no dia 08 de julho de 2026, às 12h, para análise do recurso interposto. Após a análise, a decisão foi mantida, permanecendo não confirmada a autodeclaração da candidata.



Documento assinado eletronicamente por **Eminea Aparecida Vinhais Lima, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 09/07/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7463423** e o código CRC **CAA73035**.
